



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

DECRETO Nº 2.121 DE 10 DE AGOSTO DE 2.018

Dispõe sobre a declaração de suspensão parcial de atividades em prédio público e dá outras providências

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais, e considerando o Laudo de Vistoria emitido pelo Departamento de Obras do município junto ao Processo Administrativo nº 2105/2018, no qual a Defesa de Monte Alegre do Sul declara a interdição de uma das salas de aula da EMEI “Aritimede Alves da Cunha”, ante a existência de rachaduras, infiltrações e falta de estabilidade estrutural, que podem comprometer a integridade de alunos e servidores, DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a imediata desocupação da Sala 08 da EMEI “Aritimede Alves da Cunha”, nos termos do Laudo de Vistoria emitido pelo Departamento de Obras do município junto ao Processo Administrativo nº 2105/2018, pela Defesa Civil, com a suspensão *sine die*, das atividades na aludida sala.

Art. 2º - Para que não haja prejuízos aos alunos, ficam desde já determinada à Diretoria Municipal de Educação a realocação dos estudantes, em local disponível e provisório, adequado para os estudos.

Art. 3º - Por força do presente ato, o município promoverá os reparos necessários para a reforma e adequação da sala, sem prejuízo da apuração de responsabilidade dos construtores e propositora de reparação de danos ao erário público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 10 de agosto de 2018

Leandro Affonso Tomazi
Diretor de Administração e Governo Municipal